

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN
CURSO DE DESIGN GRÁFICO

**PROJETO PEDAGÓGICO DO
CURSO DE DESIGN GRÁFICO**

CURITIBA
2015

INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

Instituição:	Universidade Federal do Paraná
Sector:	Artes, Comunicação e Design – SACOD
Departamento:	Design
Curso:	Design Gráfico
Tipo:	Bacharelado
Modalidade:	Presencial
Regime de matrícula:	Semestral
Local:	Campus Centro / Edifício D. Pedro I – 8º andar
Fundação:	1974
Vagas anuais:	33 (trinta e três)
Turno:	Manhã
Integralização mínima:	4 anos
Integralização máxima:	6 anos
Total da carga horária:	2460 horas

COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO ORIGINAL (2005)

Airton Caminha Gonçalves Jr.
André Luís Battaiolla
Carla Galvão Spinillo
Marcel Pauluk
José Humberto Boguszewski

REELABORAÇÃO (2015)

Marcel Pauluk

COLABORAÇÃO

Alberto Ireneu Puppi
José Antonio Pereira

APRESENTAÇÃO

A presente alteração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da Graduação em Design, da Universidade Federal do Paraná visa converter o PPC original de 2005, que contemplava a criação de duas habilitações – Design Gráfico e Design de Produto – dentro de um mesmo Curso de Graduação em Design, em dois PPCs distintos, os do Curso de Graduação em Design Gráfico e o do Curso de Graduação em Design de Produto. Esta alteração se faz necessária uma vez que, de acordo com o processo 23075.021630/2013-72, que solicita a criação da Coordenação do Curso de Design Gráfico e a destinação da atual para o Curso de Design de Produto, a existência destas duas coordenações depende da existência independente de ambos os cursos, o que se dá a partir da elaboração de PPCs específicos para cada um deles.

Este PPC da Graduação em Design Gráfico permanece exatamente igual à proposta original aprovada em 2005, salvo os ajustes curriculares que foram realizados desde então, que aparecem aqui já incorporados, e a exclusão de todo o conteúdo relativo à Habilitação em Design de Produto. Foram ainda omitidas as seções e passagens do documento de 2005 que tratavam da reforma curricular em relação ao PPC anterior, pois o período de transição foi concluído em 2009 e desde então o novo currículo manteve-se estável e em conformidade à sua proposta inicial, e acrescentadas algumas seções inexistentes à época do original, estabelecidas posteriormente nos novos modelos de elaboração de PPCs. Estas seções (Corpo Docente, Estrutura Física, etc.), no entanto, não alteram a essência do currículo vigente e apenas reiteram o estado de coisas atual.

Na elaboração do PPC original, no qual esta alteração se baseia, foram respeitadas as determinações das Diretrizes Curriculares Nacionais no que se refere à organização do Curso, em sua abrangência do Perfil do Formando, as Competências e Habilidades, os Componentes Curriculares, o Estágio Curricular Supervisionado, as Atividades Complementares (Formativas), o Sistema de Avaliação, o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) e demais aspectos pertinentes. Este novo Projeto Pedagógico possui clara concepção do curso de graduação em Design Gráfico, respeitando suas peculiaridades, o seu currículo pleno e sua operacionalização. Atende em sua essência a inserção institucional, política, geográfica e social de um curso de graduação desta natureza, levando em consideração as condições objetivas de oferta e vocação do curso. A elaboração do Projeto original ficou sob a responsabilidade do Colegiado do Curso, envolveu a experiência da comunidade acadêmica da área e a experiência profissional tanto dos próprios docentes quanto dos discentes e egressos da Instituição. A preocupação central foi a de produzir um PPC que possibilitasse uma objetividade maior no que tange à habilitação profissional, que não se rendesse à lógica de mercado, mas que, acima de tudo, além de se preocupar com as possibilidades de trabalho do recém-formado mantivesse o foco na dimensão humana da formação acadêmica.

As cargas horárias das atividades didáticas e da integralização do curso, que haviam sido devidamente estruturadas dentro deste cenário, propondo formas objetivas de interdisciplinaridade e integração entre teoria e prática, também permanecem as mesmas. As Atividades Complementares foram contempladas atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais e a Resolução específica que trata do assunto no âmbito desta Instituição, onde se atribui o nome de Atividades Formativas, compondo-se para isso

um quadro referencial para disciplinar o processo. O Estágio Curricular Supervisionado continua sendo contemplado neste PPC, aqui ele foi pensado e composto em suas diferentes formas e condições de realização acompanhando o Regulamento interno que o estrutura. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na modalidade de atividades centradas em área “teórico-prática, teórica ou de formação profissional” também foi preservado e como no caso anterior ele se estabelece a partir de Regulamento próprio aprovado pelo Colegiado do Curso.

PERFIL DO CURSO

O Design Gráfico caracteriza-se como atividade projetual relacionada à produção e gestão de imagens e textos, tendo em vista, a análise, a organização e os métodos de apresentação de soluções visuais para problemas de comunicação. Durante o Curso são abordados conteúdos de representação gráfica, história da arte, teoria da cor, ilustração, tipografia, fotografia e outras disciplinas de formação básica. Neste contexto associa-se ao domínio das técnicas e métodos projetuais nas áreas de identidade visual, design de embalagens, design editorial, web design, entre outras.

PERFIL DO INGRESSO

A partir da implantação do sistema de provas de habilidades específicas no concurso vestibular, o processo de admissão ao curso de design tornou-se mais eficaz por permitir a identificação das potencialidades mínimas requeridas para o futuro designer. A capacidade de expressão gráfica, de visão espacial, etc., são fundamentos essenciais para aqueles que pretendem uma formação profissional compatível com a sua vocação. Além de todas estas características desejáveis no Ingresso, há outras potencialidades que são essenciais como por exemplo o domínio das ferramentas digitais, que hoje fazem parte indissociável na formação e prática profissional do designer.

PERFIL DO FORMANDO

Os principais fundamentos que devem compor a formação plena do Designer Gráfico graduado pela UFPR são apresentados a seguir:

- Capacidade criativa: capacidade de propor soluções inovadoras através de métodos e técnicas de criação.
- Capacidade de Expressão: capacidade de expressão, em todos os níveis, dos conceitos e soluções para os projetos desenvolvidos.
- Capacidade de trânsito interdisciplinar e multidisciplinar: capacidade de interação com profissionais de outras áreas de modo a respeitar a natureza interdisciplinar e multidisciplinar do Design.
- Visão sistêmica de projeto: capacidade de conceituação de projetos a partir da combinação adequada de diversos componentes materiais e imateriais, aspectos econômicos, psicológicos, antropológicos e sociológicos.
- Domínio das diferentes etapas do desenvolvimento de um projeto: capacidade de entendimento das variadas alternativas para a metodologia de gestão e desenvolvimento de um projeto, a saber: briefing; técnicas de coleta e de

tratamento de dados; abordagens para geração e avaliação de alternativas, configuração de solução e comunicação de resultados.

- Conhecimento do setor produtivo na área de sua especialização: sólida visão setorial relacionada ao mercado, materiais, processos produtivos e tecnologias pertinentes à sua área de atuação.
- Domínio dos fundamentos da gerência de operações: competência para a aplicação de conceitos relacionados à gestão da qualidade, just-in-time, gerenciamento visual, marketing, estratégia, recursos humanos, gestão da produção e serviços.
- Visão histórica e prospectiva do design: capacidade de interpretar os aspectos sócio-econômico-culturais relacionados à história do Design. Consciência das implicações econômicas, sociais, antropológicas, ambientais, estéticas e éticas de sua atividade.

PERFIL DO EGRESSO

Segundo parecer do CES/CNE 0146/2002 “o curso de graduação em design, responsável pela formação do designer tem como perfil o profissional que se ocupa do projeto de sistemas de informações visuais, objetos e os sistemas de objetos de uso através do enfoque interdisciplinas, consideradas as características dos usuários e de seu sistema sócio-econômico-cultural, bem como potencialidades e limitações econômicas e tecnológicas das unidades produtivas onde os sistemas de informação e os objetos de uso serão produzidos”.

O profissional formado pelo curso de Design Gráfico deverá antes de tudo ter visão sistêmica e estratégica do design para assessorar as empresas na sua intensiva busca de atributos competitivos e adaptação de seus produtos aos mercados. Deverá ter competência técnica para inovar apoiando-se em desenvolvimentos estruturados. Deverá ter competência política e de comunicação para gerenciar todo o processo de concepção e desenvolvimento de produtos, integrando equipes e funções.

FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Design Gráfico em acordo com as normas institucionais, ocorre mediante:

- I. Processo seletivo anual (Vestibular e/ou SISU).
- II. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes oriundas de desistência e ou abandono de curso.
- III. Transferência Independente de Vaga.
- IV. Mobilidade Acadêmica (convênios, intercâmbios nacionais e internacionais, outras formas).

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Design Gráfico a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto

da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação – CPA da UFPR.

A avaliação do projeto do curso, em consonância com os demais cursos ofertados pelo SACOD, leva em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando uma visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.

Este processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano federal, envolve docentes, servidores, alunos, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, o desempenho dos corpos docente e técnico administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de seminários, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e reflexão, e tomada de decisão.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação das atividades didáticas do Curso de Design Gráfico segue as normas vigentes na UFPR. A aprovação em disciplina dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o plano de ensino divulgado aos alunos no início do período letivo, sendo o resultado global expresso de zero a cem. Toda disciplina deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre, sendo pelo menos uma escrita, devendo, em caso de avaliações orais e/ou práticas, ser constituída banca de, no mínimo, dois professores da mesma área ou área conexa.

Exceto na avaliação de disciplinas de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, o aluno será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética e/ou ponderada no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina. O aluno que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência mínima exigida e média não inferior a 40. No exame final será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas.

Nas disciplinas de Estágio e TCC, a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação:

- Estágio – alcançar o mínimo de frequência igual a 75% ou mais conforme determina o Regulamento de Estágio do curso, e obter, no mínimo, o grau numérico 50 de média aritmética e/ou ponderada, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina;

- TCC – desenvolver as atividades exigidas no Plano de Ensino da disciplina e obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto das tarefas realizadas, incluída a defesa pública.

Nas disciplinas cujo Plano de Ensino preveja que a sua avaliação resulte exclusivamente da produção de projeto(s) pelo(s) aluno(s), serão condições de avaliação:

- I. Desenvolver as atividades exigidas e definidas no Plano de Ensino da disciplina.
 - II. Alcançar o limite mínimo de frequência previsto no Plano de Ensino da disciplina, desde que acima de 75%.
 - III. Obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética e/ou ponderada, na escala de zero a cem, na avaliação do Projeto, incluída a defesa pública, quando exigida.
- Não caberá, nestas disciplinas, exame final ou a segunda avaliação final.

Terá direito à realização de exames de segunda avaliação final nas disciplinas de regime anual o aluno que preencher as seguintes condições:

- I. Alcançar frequência mínima de 75% no período regular de atividades da disciplina.
- II. Obter, no mínimo, grau numérico 40 de média aritmética e/ou ponderada, na escala de zero a cem, no conjunto de tarefas realizadas pela disciplina.
- III. Requerer o direito ao departamento responsável pela disciplina até dois dias úteis antes do prazo final de consolidação de turmas por parte do mesmo, definido pelo Calendário Escolar.

Não cabe a segunda avaliação final em disciplinas semestrais, em disciplinas ministradas em período especial, nem tampouco em disciplinas de Estágio, TCC e Projeto. Nos exames de segunda avaliação final serão aprovados na disciplina os alunos que obtiverem grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética e/ou ponderada entre o grau do exame de segunda avaliação final e a média do conjunto dos trabalhos escolares, desconsiderado o exame final.

Os exames de segunda avaliação final obedecerão, quanto ao conteúdo da matéria e aos tipos de provas, ao plano de ensino da disciplina. É assegurado ao aluno o direito à revisão do resultado das avaliações escritas bem como à segunda chamada ao que não tenha não tenha comparecido à avaliação do rendimento escolar, exceto na segunda avaliação final.

METODOLOGIA

Um processo formativo humanista, crítico e ético, baseado na apropriação e produção do conhecimento pelo aluno e no desenvolvimento de competências e habilidades que o preparem plenamente para a vida cidadã e profissional, deve basear-se em estratégias metodológicas ativas que privilegiem os princípios de indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, integração teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade, entre outros.

O processo de ensino/aprendizagem, aliado à pesquisa e à extensão, deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e permite ao aluno vivenciar experiências curriculares e extra-curriculares com atitude investigativa e extensionista. Nesse entendimento, a matriz curricular configura-se como geradora de oportunidades significativas para aquisição e desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao perfil do egresso.

Assim, para o alcance dos objetivos do curso, a metodologia fundamenta-se:

- na integração dos conteúdos básicos com os profissionalizantes, de modo a se constituírem os primeiros em fundamentos efetivamente voltados às especificidades da formação e à sua aplicabilidade;
- na interação entre teoria e prática, desde o início do curso de forma a conduzir o fluxo curricular num crescente que culmina com o estágio na fase final;
- na flexibilização e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas e de outras formas;
- na incorporação das atividades de pesquisa e extensão como componentes curriculares;
- na utilização de novas tecnologias, possibilitando a introdução de conteúdos a distância previstos na legislação federal e nas normas internas da instituição.

ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O objetivo geral do Projeto de Orientação Acadêmica do Curso de Design Gráfico é a promoção da melhoria do desempenho acadêmico de seus discentes mediante o acompanhamento e orientação por parte de todos os docentes do curso. O projeto acha-se descrito no Anexo III.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Segundo as Resoluções nº 75/09-CEPE e 34/11-CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, o Núcleo Docente Estruturante - NDE constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica. O NDE é co-responsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso, tendo como atribuições:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.
- V.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Design Gráfico será constituído por membros do corpo docente efetivo do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Assim, integrarão o NDE o Coordenador de Curso, como seu presidente nato, e pelo menos mais 04 (quatro) docentes atuantes no curso de graduação, relacionados pelo Colegiado de Curso e que satisfizerem os seguintes requisitos:

- I. pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- II. pelo menos 20% em regime de trabalho integral;
- III. preferencialmente com maior experiência docente na instituição.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC tem por finalidade oportunizar ao aluno do Curso de Design Gráfico a integração e sistematização de conteúdos e experiências desenvolvidos e apropriados ao longo da periodização curricular, a partir de fundamentação teórica e metodológica orientada pelos docentes do curso.

A carga horária é de 60 horas e a oferta está prevista para os 7º e 8º períodos. O Regulamento do TCC consta no Anexo I deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para orientação e elaboração do trabalho, bem como para apresentação, defesa e avaliação.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná pela Resolução nº 70/04-CEPE com a denominação de Atividades Formativas, definindo-as como “*atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização*”. Devem contemplar a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico de cada Curso.

A carga horária das atividades formativas do Curso de Design Gráfico é de 180 horas e a normatização específica de sua validação será fixada pelo Colegiado do Curso, o qual validará as atividades apresentadas pelos discentes mediante tabela de convergência de horas estruturada segundo o rol de atividades estabelecido pela Resolução nº 70/04-CEPE em seu artigo 4º. Este rol poderá ser completado por outras atividades que o Colegiado de Curso vier a aprovar. As Atividades Formativas serão distribuídas pelos seguintes grupos, sem prejuízo de outros que venham a ser formados:

1. Atividades de ensino (monitoria, PET, disciplinas eletivas, oficinas didáticas, educação a distância, projetos vinculados à licenciatura, e outras).
2. Atividades de pesquisa e inovação (projetos de pesquisa, iniciação científica, produtos, e outras).
3. Atividades de extensão e cultura (projetos e cursos de extensão e cultura, ações de voluntariado, participação em programas e projetos institucionais, e outras).

4. Atividades voltadas à profissionalização (estágios não obrigatórios, participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR e outras).
5. Atividades de representação (membro de comissão, representação acadêmica em conselhos, e outras).
6. Eventos acadêmico-científicos (seminários, jornadas, congressos, simpósios e outros).

Para integralização das horas de Atividades Formativas o aluno deverá apresentar atividades em pelo menos três grupos dos grupos estabelecidos.

ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Design Gráfico está regulamentado em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação.

O Projeto Pedagógico do Curso de Design Gráfico prevê a realização de estágio em duas modalidades: o estágio obrigatório e o não obrigatório. O objetivo dessas modalidades de estágio é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação do profissional, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no PPC. O estágio obrigatório terá carga horária de 360 horas a serem cumpridas nos 7º e 8º semestres.

O Regulamento do Estágio consta no Anexo II deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização em ambas as modalidades previstas.

QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

O Departamento de Design conta atualmente com a participação de 28 (vinte e oito) professores, dentre estes 25 (vinte e cinco) lotados no próprio departamento e 3 (três) provenientes de outros cursos. Dentre os lotados no departamento, 22 (vinte e dois) são professores efetivos, dois são substitutos e um é senior.

Do total de professores lotados no departamento que participam do Curso de Design Gráfico, 10 (dez) efetivos dão aulas apenas para Design Gráfico, enquanto um professor efetivo e um substituto dão aulas também para o Curso de Design de Produto. Deste total, 6 (seis) são DE, dois são 40 hs e quatro 20 hs.

O Departamento de Design conta ainda com 9 (nove) técnicos que atendem às necessidades de ambos os cursos. Para a criação da nova coordenação de Design Gráfico foi requisitado um novo técnico para assumir a respectiva secretaria (cf. of. nº38/14-design anexado ao processo 23075.021630/2013-72).

INFRAESTRUTURA

ADMINISTRATIVO

1 Chefia

Espaço compartilhado com secretaria do DDesign.
Sala com 28m²

1.1 Coordenação da Graduação de Design Gráfico	Espaço compartilhado com secretaria da Coordenação de Design de Produto. Sala com 28m ²
1.2 Coordenação da Pós-graduação	Espaço compartilhado com secretaria da Coordenação do PPGDesign. Sala com 28m ²
1.3 Secretarias	Espaço compartilhado com Chefia ou Coordenação (ver acima). 3 Salas com 28m ²
1.4 Almoxarifado	Não há
1.5 Zeladoria	Área de 2m ²
1.6 Copa/Cozinha	Compartilhado com Setor de Ciências Humanas (SCH) Sala com 20m ²
1.7 Banheiros	3 para alunos (1 fem., 1 masc., 1 unissex) 2 para professores e funcionários (1 fem.; 1 masc.)
1.8 Reprografia	Compartilhada com SCH. Sala com 16m ²
1.9 Espaços informacionais	Compartilhada com SCH; 8º. Andar

ESPAÇOS COMUNS

2. Anfiteatro maior	Não há (compartilhado com o SCH e Setor de Educação – Teatro da Reitoria.
2.1 Anfiteatro menor	Possui 1 com capacidade para 90 pessoas e compartilha outros 4 do SCH também para 90 pessoas.
2.2 Biblioteca Geral	Compartilhada com biblioteca do SCH.
2.3 Biblioteca Acervo dos Cursos	Localizada no 8º. Andar Sala com 14m ²
2.4 Sala de Exposição	1 espaço localizado no térreo do ed. D. Pedro I - 150m ²
2.5 Cantina	Compartilhada com SCH Área de 182m ² (comercial)
2.6 Restaurante Universitário	Compartilhada com SCH
2.7 Área de convivência	Não há
2.8 Switch para Internet e Servidor	Disponível no 8º. andar
2.9 Estacionamentos (bicicletários, carros, etc).	Compartilhada com SCH
2.10 Infraestrutura do Entorno Urbano (banco, livraria, ônibus, papelaria, etc).	Ampla pela privilegiada localização
2.11 Espaços dedicados aos Professores - Gabinetes para Professores	6 salas que comportam 15 professores (hoje o curso possui 25 professores)

2.12 Sala de Reunião - Professores	Não há
------------------------------------	--------

ESPAÇOS DEDICADOS AOS ALUNOS

3. Salas de Aula	6 salas que comportam 30 alunos (hoje a taxa de ocupação é inapropriada com média de aprox. 35 alunos/sala) Salas de 56m ² com mesas/pranchetas no tamanho 1,00 x 0,80m.
3.1 Sala de videoconferência	Compartilhada com SCH
3.2 Sala de Estudos para Graduação	Não há
3.3 Sala de Estudos para Pós-graduação	Compartilhada com Biblioteca de Acervo dos Cursos
3.4 Centro Acadêmico de Design	Sala com 20m ²
3.5 Empresa Júnior de Design	Sala com 40m ²

LABORATÓRIOS

4 Laboratórios Existentes Laboratório de Fotografia / Estúdio	Laboratório com 32m ²
4.1 Laboratório de Informática & Design	Sala com 32m ²
4.2 Laboratório de Informática do Setor	Sala com 40m ² - (Internet)
4.3 Laboratório Gráfico	Não há
4.4 Laboratório de Ergonomia	Não há
4.5 Modelagem e Prototipagem	Sala com 16m ²
4.6 Laboratório de Computação Gráfica	Sala com 56m ²
4.7 LAI-DI - Laboratório de Animação Interativa e Design da Informação	Sala com 32m ²
4.8 NDS - Núcleo de Design e Sustentabilidade	Sala com 42m ²
4.9 Laboratório de Cerâmicos (Cerâmica e Vidro) - laboratório/oficina argila e oficina gesso	Sala com 32m ² e Oficina com 32m ² . Total 64m ²
4.10 Madeira e Derivados	1 área de 32 m ²

4.11 Polímeros e Compósitos	Não há
4.12 Metais	Não há
4.13 Cabine de Acabamento e Pintura	1 Cabine de pintura – ocupa área de 16m ²
4.14 Atelier Livre: espaço úmido e seco	Área do 12º andar - em reforma
4.15 Reserva Técnica	Não há

MATRIZ CURRICULAR

O Curso de Design Gráfico tem a finalidade de proporcionar condições para que o aluno desenvolva competências e habilidades referentes ao perfil profissional desejado, atendendo assim aos objetivos propostos. A matriz curricular oferece conteúdos de formação básica e específica que se integram mediante processo educativo fundamentado na articulação entre teoria e prática.

O Curso de Design Gráfico será realizado em sistema de crédito e regime seriado semestral com 08 (oito) semestres letivos num total de 2.460 (duas mil quatrocentas e sessenta) horas, incluindo nesta carga horária 300 (trezentas) horas, no mínimo, de disciplinas complementares optativas, além de 360 (trezentas e sessenta) horas de Estágio Obrigatório e 180 (cento e oitenta) horas de atividades complementares. Serão ofertadas 33 vagas por ano letivo. O funcionamento se dará no turno da manhã. O regime seriado tem natureza mista, porém enfatiza a semestralidade em função de suas especificidades.

O aluno deverá integralizar seu curso em um prazo mínimo de 04 (quatro) anos e no prazo máximo de 06 (seis) anos. A carga horária é assim distribuída:

Disciplinas	Teórica	Prática	Estágio	Total
Núcleo de Conteúdos Básicos	570	150	00	720
Núcleo de Conteúdos Específicos	210	60	00	270
Núcleo de Conteúdos Teórico-Práticos	210	420	360	990
Núcleo de Optativas	00	00	00	300
Atividades Complementares	00	00	00	180
	Total Geral			2460

O currículo apresentado neste Projeto Político Pedagógico do Curso de Design Gráfico tem como foco principal a área de Projeto. Em torno deste núcleo principal foram estruturadas as disciplinas nos vários períodos letivos visando um apoio transversal, potencializando a interdisciplinaridade na origem. Adotando-se o conceito de área-matéria-disciplina nos passos iniciais da concepção curricular pode-se pensar

antes no todo e depois partir para as partes, permanecendo uma visão holística do conjunto.

Ao fazer a passagem pelos períodos sequenciais neste currículo, o discente terá um progressivo aumento de complexidade nos conteúdos vivenciados, complexidade esta compatível com a maturidade e os conhecimentos adquiridos em cada fase pela qual vá passando. O Curso de Design de Gráfico respeitou os fundamentos propostos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais organizando-se em eixos específicos conforme a natureza de seus conteúdos. Estes eixos são o Núcleo de Conteúdos Básicos, o Núcleo de Conteúdos Específicos, o Núcleo de Conteúdos Teórico Práticos, o Núcleo de Disciplinas Complementares Optativas e o Núcleo de Atividades Complementares ou Formativas. Seguem abaixo os arranjos das disciplinas, nestes núcleos.

NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS

OD302 - Desenho de Observação I
OD303 - Desenho de Observação II
OD304 - Design da Informação
OD306 - Fotografia
OD307 - História do Design Gráfico
OD311 - Interface Homem-Computador
OD312 - Linguagem Gráfica
OD314 - Metodologia Visual I
OD315 - Metodologia Visual II
OD316 - Normas e Legislação
OD317 - Produção Gráfica I
OD318 - Produção Gráfica II
OD327 - Seminários de Teoria do Design
OD328 - Semiótica
OD329 - Teoria da Cor
OD330 - Tipografia
OA??? - História da Arte
HS037 - Antropologia Cultural

NÚCLEO DE CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

OD300 - Animação I
OD301 - Animação II
OD305 - Empreendedorismo Aplicado ao Design Gráfico
OD308 - Ilustração I
OD309 - Ilustração II
OD310 - Imagem Sequencial
OD313 - Marketing e Design

NÚCLEO DE CONTEÚDOS TEÓRICO-PRÁTICOS

OD501 - Estágio Supervisionado
OD319 - Projeto Gráfico I - Básico
OD320 - Projeto Gráfico II - Identidade Visual
OD321 - Projeto Gráfico III - Embalagem
OD322 - Projeto Gráfico IV - Design Editorial
OD323 - Projeto Gráfico V - Design da Informação
OD324 - Projeto Gráfico VI - Web Design
OD331 - Projeto Gráfico VII - Seminário de TCC
OD332 - Projeto Gráfico VIII - Qualificação TCC
OD333 - Projeto Gráfico IX - TCC

NÚCLEO DE DISCIPLINAS COMPLEMENTARES OPTATIVAS

OD120 – Caligrafia
OD121 – Metodologia Científica
OD122 – Oficina de Fotografia
OD123 – Oficina de História em Quadrinhos
OD124 – Oficina Tipográfica
OD125 – Semiótica Aplicada ao Design Gráfico
OD126 – Tópicos Especiais Design Gráfico I
OD127 – Tópicos Especiais Design Gráfico II
OD128 – Tópicos Especiais Design Gráfico III
OD129 – Tópicos Especiais Design Gráfico IV
OD130 – Tópicos Especiais Design Gráfico V
OD131 – Tópicos Especiais Design Gráfico VI
OD132 – Tópicos Especiais Design Gráfico VII
OD133 – Tópicos Especiais Design Gráfico VIII
OA??? – História da Arte do Brasil

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Atividade comentada programada (vídeos, filmes, palestras, etc desde que relacionados ao curso)
- Atuação junto a Centros e Núcleos
- Disciplina Eletiva ofertada por outro Curso da Instituição ou por outras Instituições
- Estágio não obrigatório
- Participação em Projeto desenvolvido junto a Empresa Júnior Design
- Participação no Programa Especial de Treinamento (PET)
- Iniciação Científica
- Monitorias
- Participação em Projetos de Ensino / Oficinas Didáticas
- Participação em Projetos de Extensão
- Participação em Seminários, Congressos, Exposições e Eventos afins
- Produções coletivas ou individuais
- Publicação de Artigo

- Publicação de Resumo de Artigos
- Visitas Técnicas

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO

Sem.	Código	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	PD	LB	ES	TOT	CHT
1º	OD302	Desenho de Observação I	1	2	0	3	45
	OD314	Metodologia Visual I	3	0	0	3	45
	OA???	História da Arte	2	0	0	2	30
	HS037	Antropologia Cultural	4	0	0	4	60
	OD317	Produção Gráfica I	2	0	0	2	30
	OD319	Projeto Gráfico I - Básico	2	4	0	6	90
	OD329	Teoria da Cor	2	0	0	2	30
2º	OD303	Desenho de Observação II	1	2	0	3	45
	OD307	História do Design Gráfico	2	0	0	2	30
	OD315	Metodologia Visual II	1	2	0	3	45
	OD318	Produção Gráfica II	2	0	0	2	30
	OD320	Projeto Gráfico II - Identidade Visual	2	4	0	6	90
	OD330	Tipografia	1	2	0	3	45
3º	OD306	Fotografia	1	2	0	3	45
	OD308	Ilustração I	1	2	0	3	45
	OD312	Linguagem Gráfica	3	0	0	3	45
	OD321	Projeto Gráfico III - Embalagem	2	4	0	6	90
	OD327	Seminários de Teoria do Design	2	0	0	2	30
	OD328	Semiótica	3	0	0	3	45
4º	OD304	Design da Informação	3	0	0	3	45
	OD309	Ilustração II	1	2	0	3	45
	OD310	Imagem Sequencial	2	0	0	2	30

	OD322	Projeto Gráfico IV - Design Editorial	2	4	0	6	90
5º	OD300	Animação I	3	0	0	3	45
	OD313	Marketing e Design	2	0	0	2	30
	OD316	Normas e Legislação	2	0	0	2	30
	OD323	Projeto Gráfico V - Design da Informação	2	4	0	6	90
6º	OD301	Animação II	3	0	0	3	45
	OD305	Empreendedorismo Aplic. Design Gráfico	2	0	0	2	30
	OD311	Interface Homem-computador	3	0	0	3	45
	OD324	Projeto Gráfico VI - Web Design	2	4	0	6	90
	OD331	Projeto Gráfico VII - Seminário de TCC	2	0	0	0	30
7º	OD332	Projeto Gráfico VIII - Qualificação de TCC	2	0	0	0	30
	OD501	Estágio Supervisionado	0	0	12	12	anual
8º	OD333	Projeto Gráfico IX- TCC	0	0	0	2	30
	OD501	Estágio Supervisionado (anual)	0	0	12	12	360

Código	DISCIPLINAS OPTATIVAS	PD	LB	ES	CHS	CHT
OD120	Caligrafia	2	2	0	4	60
OD121	Metodologia Científica	3	0	0	3	45
OD122	Oficina de Fotografia	1	2	0	3	45
OD123	Oficina de História em Quadrinhos	2	2	0	4	60
OD124	Oficina Tipográfica	2	2	0	4	60
OD125	Semiótica Aplicada ao Design Gráfico	2	0	0	2	30
OD126	Tópicos Especiais Design Gráfico I	2	0	0	2	30
OD127	Tópicos Especiais Design Gráfico II	2	0	0	2	30
OD128	Tópicos Especiais Design Gráfico III	2	0	0	2	30
OD129	Tópicos Especiais Design Gráfico IV	2	0	0	2	30
OD130	Tópicos Especiais Design Gráfico V	2	0	0	2	30
OD131	Tópicos Especiais Design Gráfico VI	2	0	0	2	30
OD132	Tópicos Especiais Design Gráfico VII	2	0	0	2	30
OD133	Tópicos Especiais Design Gráfico VIII	2	0	0	2	30
OA???	História da Arte do Brasil	2	0	0	2	30
OPTATIVAS GRÁFICO = OPTATIVAS PRODUTO(conforme portaria nº071/2010)						

OD100	Design de Cerâmicos	2	2	0	4	60
OD101	Design de Embalagem Estrutural	2	2	0	4	60
OD102	Design Sustentável	2	2	0	4	60
OD103	Design Universal	2	0	0	2	30
OD104	Modelos Cinemáticos	2	2	0	4	60
OD105	Semiótica das Artes Visuais	2	0	0	2	30
OD106	Tópicos Especiais Design de Produto I	2	0	0	2	30
OD107	Tópicos Especiais Design de Produto II	2	0	0	2	30
OD108	Tópicos Especiais Design de Produto III	2	0	0	2	30
OD109	Tópicos Especiais Design de Produto IV	2	0	0	2	30
OD111	Tópicos Especiais Design de Produto V	2	0	0	2	30
OD112	Tópicos Especiais Design de Produto VI	2	0	0	2	30
OD113	Tópicos Especiais Design de Produto VII	2	0	0	2	30
OD114	Tópicos Especiais Design de Produto VIII	2	0	0	2	30

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Capítulo I

Caracterização e objetivos

Artigo 1º - A realização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC é requisito obrigatório para a obtenção do diploma de graduação do curso de Design Gráfico da UFPR.

Artigo 2º - O TCC será realizado individualmente ou, mediante justificativa, em dupla.

Artigo 3º - O aluno poderá optar por uma das duas modalidades de TCC: teórico-projetual ou apenas teórico. Para tal, o aluno deverá apresentar justificativa e portfólio/currículo junto com a proposta.

Artigo 4º - O TCC tem os seguintes objetivos:

- I. reunir em uma tarefa acadêmica o conhecimento obtido durante o curso, em especial aqueles referentes à metodologia científica e projetual, materiais e técnicas de utilização, formas de investigação bibliográfica e de documentação, pesquisa de campo, conceituação, configuração, técnicas de representação, redação, apresentação final de um projeto, apresentação verbal e defesa pública;
- II. concentrar em um único projeto todos os esforços do aluno, visando aperfeiçoar sua capacidade criadora e de organização;
- III. possibilitar a avaliação global da elaboração teórica e da prática projetual necessária ao aluno para que, uma vez graduado, possa integrar-se no mercado de trabalho e/ou à atuação acadêmica;
- IV. possibilitar a realização de produção teórica e crítica na área de design gráfico;
- V. propiciar a realização de um projeto de conclusão de curso que faça parte do *curriculum vitae* de cada graduado, além do seu diploma e histórico escolar;
- VI. contribuir com a comunidade acadêmica e o meio social e produtivo por meio de idéias e projetos voltados para a solução inovadora de seus problemas;
- VII. permitir ao aluno, quando necessário, identificar junto aos usuários a pertinência e aceitação de seu projeto.

Capítulo II

Proposta de Trabalho de Conclusão de Curso

Artigo 5º - A Proposta para o Trabalho de Conclusão de Curso será integralmente desenvolvida e aprovada na disciplina Projeto Gráfico VII – Seminário de TCC.

Artigo 6º - A proposta será elaborada em formato A4 e conterá os seguintes itens:

- I. Identificação (título, autor, instituição);

- II. Justificativa da modalidade de TCC escolhida (teórico-projetual ou teórico);
- III. Caracterização do problema (identificação, delimitação e formulação);
- IV. Delimitação do objeto (produto final a ser desenvolvido, público alvo e contexto de uso);
- V. Objetivo geral e objetivos específicos;
- VI. Justificativa /relevância do projeto (e.g., teórico-metodológica, social, econômica, ambiental...);
- VII. Mapa conceitual do referencial teórico e resumo de cada tema a ser tratado;
- VIII. Plano projetual preliminar para trabalhos com desenvolvimento de projetos, ou plano metodológico preliminar para trabalhos teóricos (como fazer);
- IX. Bibliografia básica (pelo menos 10 itens, listados segundo norma da ABNT);
- X. Cronograma (com base no plano projetual ou metodológico, e tempo disponível);
- XI. Sugestão, em ordem de preferência, de três professores orientadores;
- XII. Sugestão de três outros professores pelos quais NÃO teria interesse em ser orientado (item facultativo).

Artigo 7º - São critérios para a aprovação das propostas na disciplina Seminário de TCC:

- I. Objetividade e consistência da proposta;
- II. Compatibilidade com os objetivos do curso;
- III. Viabilidade de realização e possibilidade de acesso a dados para a pesquisa;
- IV. Relevância/contribuição teórica e prática do trabalho.

Parágrafo 1º - A matrícula em Projeto Gráfico VIII – Qualificação de TCC não será recomendada ao aluno que não for aprovado na disciplina Seminário de TCC.

Capítulo III

Organização e funcionamento

Artigo 8º - A organização e o funcionamento do TCC são de responsabilidade das seguintes instâncias:

- I. Comissão Permanente;
- II. Coordenação de Curso;
- III. Professor Orientador;
- IV. Bancas de Qualificação e Exame;

Capítulo IV

Comissão Permanente

Artigo 9º - A Comissão Permanente, presidida pelo Coordenador do Curso de Design Gráfico, é formada por todos os professores orientadores de Design Gráfico e por representantes do corpo discente do Curso de Design Gráfico na proporção de um

quinto do total de membros, desprezada a fração, com mandato anual e sem direito a recondução;

Artigo 10º - Compete à Comissão Permanente:

- I. reunir-se ordinariamente duas vezes a cada semestre letivo e extraordinariamente quando necessário;
- II. aprovar e encaminhar ao Departamento de Design, para homologação, a lista dos professores orientadores indicados na disciplina de Seminário de TCC;
- III. compor as bancas e elaborar o cronograma do processo de Qualificação;
- IV. aprovar e encaminhar ao Departamento de Design as atas das Bancas de Qualificação;
- V. resolver e emitir parecer sobre casos omissos neste regulamento;
- VI. propor e aprovar alterações neste regulamento.

Capítulo V

Professor orientador

Artigo 11º - A realização do TCC está condicionada à assistência de um professor orientador.

Parágrafo único - Caso seja necessário e a critério do professor orientador o aluno poderá valer-se de um co-orientador.

Artigo 12º - O professor orientador será sugerido pelo aluno entre os professores de Design Gráfico da UFPR na disciplina Seminário de TCC e aprovado pela Comissão Permanente.

Parágrafo único - O professor contratado como substituto não poderá atuar como professor orientador, mas poderá participar das Bancas de Qualificação e Exame ou como co-orientador.

Artigo 13º - Compete ao Professor Orientador:

- I. participar da Comissão Permanente;
- II. orientar o aluno no desenvolvimento do TCC;
- III. estabelecer, em comum acordo com o seu orientando, o dia e a hora dos atendimentos;
- IV. registrar as presenças do aluno, alertando-o da necessidade de uma frequência mínima de 75% dos atendimentos;
- V. participar obrigatoriamente das bancas.

Capítulo VI

Bancas de qualificação

Artigo 14º - Todo projeto será apresentado e defendido pelo(s) seu(s) autor(es) diante de uma Banca de Qualificação em seção fechada, a ser realizada no final do primeiro semestre letivo, como parte da disciplina Projeto Gráfico VIII – Qualificação de TCC.

Parágrafo 1º - Ao final da seção, a banca lavrará ata atribuindo nota (a média aritmética das notas individuais dos avaliadores) ao projeto, que será lançada como nota final da disciplina Projeto Gráfico VIII – Qualificação de TCC.

Parágrafo 2º - A matrícula em Projeto Gráfico IX - Trabalho de Conclusão de Curso não será recomendada ao aluno que não for aprovado na disciplina Projeto Gráfico VIII - Qualificação de TCC.

Artigo 15º - As Bancas de Qualificação serão assim constituídas:

- I. pelo professor orientador;
- II. por dois professores do Departamento de Design da UFPR, indicados em reunião da Comissão Permanente.

Parágrafo único - A critério da Comissão Permanente, um dos professores do Departamento de Design da UFPR poderá ser substituído por um membro externo ao departamento.

Artigo 16º - Compete aos membros das Bancas de Qualificação:

- I. qualificar e atribuir nota ao projeto do aluno;
- II. comentar o projeto e fazer recomendações para o seu aperfeiçoamento;
- III. assinar a ata com o resultado final do processo de qualificação;
- IV. informar, ao final dos trabalhos, o resultado ao estudante.

Artigo 17º - O processo de qualificação acontecerá obrigatoriamente nas dependências da UFPR, não devendo ultrapassar 60 minutos para cada projeto, sendo:

- 20 minutos para a apresentação do projeto pelo aluno;
- 10 minutos de arguição para cada integrante da Banca de Qualificação e respostas do aluno;
- 10 minutos de reunião da banca para definição da nota a ser atribuída ao projeto.

Artigo 18º - Para o processo de qualificação o aluno entregará:

- I. Três exemplares idênticos do Documento Escrito, impressos em formato A4 (frente-e-verso).
- II. Para trabalhos teórico-projetuais, o aluno deverá submeter documento contendo: introdução, referencial teórico (pelo menos 50% do texto final), detalhamento do processo projetual, resultado das pesquisas, conceituação do projeto e geração de alternativas;
- III. Para trabalhos teóricos, o aluno deverá submeter documento contendo: introdução, referencial teórico completo, detalhamento do processo metodológico e resultado das pesquisas.

Parágrafo único - O aluno entregará o material exigido acima, à Coordenação do Curso, em data marcada pela Comissão Permanente.

Capítulo VII

Bancas de Exame

Artigo 19º - Todo projeto, depois de modificado e corrigido conforme orientação da Banca de Qualificação, será apresentado e defendido pelo(s) seu(s) autor(es) diante de uma Banca de Exame constituída para esta fase.

Artigo 20º - As Bancas de Exame serão assim constituídas:

- I. pelo professor orientador;
- II. por dois professores indicados pelo coordenador dentre os professores do Departamento de Design.

Parágrafo 1º - A critério da Comissão Permanente, um dos professores do Departamento de Design da UFPR poderá ser substituído por um membro externo ao departamento.

Parágrafo 2º - Pelo menos dois membros da Banca de Qualificação deverão também estar presentes na Banca de Exame do aluno.

Artigo 21º - Compete aos membros das Bancas de Exame:

- I. atribuir nota ao projeto do aluno;
- II. comentar o projeto e argüir o aluno durante o processo de avaliação;
- III. assinar a ata com o resultado final do processo de qualificação;
- IV. informar, ao final dos trabalhos, o resultado ao estudante.

Parágrafo 1º - As Bancas de Exame poderão ser agendadas no período vespertino e/ou noturno.

Parágrafo 2º - Ao final da seção, a Banca de Exame lavrará ata atribuindo nota (a média aritmética das notas individuais dos avaliadores) ao projeto., que será lançada como nota final da disciplina Projeto Gráfico IX – Trabalho de Conclusão de Curso.

Artigo 22º - As decisões das bancas são soberanas.

Artigo 23º - Para o processo de avaliação o aluno entregará:

- I. Três exemplares idênticos do Documento Escrito, impresso, em formato A4;
- II. Um artigo científico formatado conforme normas da Revista Infodesign (para TCC teórico);
- III. Uma prancha (chapa de PS) nas dimensões 1000 x 650 x 2 mm, no formato vertical, apresentando o trabalho de TCC, conforme modelo em anexo;
- IV. Um arquivo de vídeo (formato MPEG) de 1 minuto, sem locução, com a apresentação do resultado final do projeto em seu contexto de uso.

Parágrafo 1º - O Documento Escrito do TCC teórico-projetual deve atender aos seguintes conteúdos:

- I. Introdução (o que, porque, para que e como);
- II. Fundamentação teórica (estado da arte, revisão bibliográfica, etc.);
- III. Pesquisa de campo (similares, antecedentes, público-alvo);
- IV. Conceituação (parâmetros, requisitos, restrições, etc.);
- V. Desenvolvimento (geração, análise e seleção de alternativas, materiais, métodos, etc.);
- VI. Detalhamento do projeto, incluindo sua fase final;
- VII. Conclusões e recomendações;
- VIII. Anexos/apêndices (base de dados da pesquisa, etc).

Parágrafo 2º - O Documento Escrito do TCC teórico deve atender aos seguintes conteúdos:

- I. Introdução (o que, porque, para que e como);
- II. Fundamentação teórica (estado da arte, revisão bibliográfica, etc.);
- III. Processo metodológico;
- IV. Resultado e discussão das pesquisas;
- V. Conclusões e recomendações;
- VI. Anexos/apêndices (base de dados da pesquisa, etc).

Parágrafo 3º - O aluno entregará o material exigido acima, na Coordenação de Curso, nas datas previamente definidas pela Comissão Permanente.

Artigo 24º - O processo de avaliação dos TCCs acontecerá obrigatoriamente nas dependências da UFPR, não devendo ultrapassar 60 minutos para cada projeto, sendo:

- 20 minutos para a apresentação do projeto pelo aluno;
- 10 minutos de arguição para cada integrante da Banca de Exame e respostas do aluno;
- 10 minutos de reunião da banca para definição da nota a ser atribuída ao projeto.

Artigo 25º - Após a Banca de Exame, o aluno deverá entregar o documento escrito, corrigido, em formato capa dura (lombada quadrada) e em formato digital PDF, na Coordenação de Curso, em data estipulada.

Parágrafo único - O lançamento da nota e aprovação do aluno na disciplina de Projeto Gráfico IX - Trabalho de Conclusão de Curso no SIE está condicionado à devida revisão e à correção do documento escrito.

Capítulo IX

Direitos autorais

Artigo 26º - São garantidos todos os direitos autorais do projeto a seus autores, desde que citado o nome do orientador e da UFPR todas as vezes que for divulgado, exposto e/ou publicado.

Artigo 27º - Os direitos de propriedade industrial e intelectual do TCC serão respeitados conforme as Resoluções 09/03 e 61/04 do Conselho Universitário, que regulamenta este tipo de proteção no âmbito da Universidade Federal do Paraná.

Capítulo X

Disposições finais

Artigo 28º - A Comissão Permanente aprovará, com base em proposta encaminhada pelo coordenador no início do ano letivo, as datas e o cronograma final de todas as etapas do Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único - Depois de aprovado, o cronograma só poderá ser alterado em reunião da Comissão Permanente com a presença de dois terços de seus membros.

Artigo 29º - Atrasos nas entregas da Banca de Qualificação e Banca de Exame somente serão aceitos por motivo relevante (Resolução 37/97-CEPE Art. 106), se justificados por escrito, com documentos comprobatórios anexados e encaminhados à Comissão Permanente, via Coordenação de Curso, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis. A entrega em atraso, sem justificativa, acarreta em cancelamento das bancas.

Artigo 30º - Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Permanente.

Artigo 31º - Das decisões da Comissão Permanente caberá recurso em primeira instância à Coordenação do Curso de Design Gráfico e ao Colegiado do Curso em segunda e última instância.

Artigo 32º - O presente regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Permanente, sendo revogadas as disposições em contrário.

ANEXO II

REGULAMENTO DE ESTÁGIO

Capítulo I – Da Natureza

Art. 1. O Projeto Pedagógico do Curso de Design Gráfico do Setor de Artes, Comunicação e Design da UFPR prevê a realização de estágio nas modalidades de estágio obrigatório e de estágio não obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares – Resolução CNE/CES nº 2/2006, Lei nº 11.788/2008, Resolução nº 70/04-CEPE, Resolução nº 46/10-CEPE e Instruções Normativas decorrentes e serão desenvolvidos conforme o estabelecido no presente Regulamento.

Art. 2. O estágio conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Design Gráfico deve estar em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação propostos no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo II – Do Objetivo

Art. 3. O objetivo das duas modalidades de estágio previstas no Art. 1º é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação profissional de Designer Gráfico mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo III – Dos Campos de Estágio

Art. 4. Constituem campos de estágio as entidades de direito público e privado, instituições de ensino, profissionais liberais, a comunidade em geral e as unidades internas da UFPR que apresentem as condições estabelecidas nos artigos 4º e 5º da Resolução nº 46/10-CEPE, denominados a seguir como Concedentes de Estágio.

Art. 5. As Concedentes de Estágio, bem como os agentes de integração conveniados com a UFPR ao ofertar vagas de estágio, devem respeitar as normas institucionais e as previstas no presente Regulamento.

Capítulo IV – Da Comissão Orientadora de Estágio – COE

Art. 6. A COE do Curso de Design Gráfico será composta pelo Coordenador do Curso e/ou o Vice-Coordenador e dois ou mais professores que compõe o Colegiado de Curso, com a seguinte competência:

- I. Definir os critérios mínimos exigidos para o aceite de estágios não obrigatórios e os realizados no exterior, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/12-CEPE e a Instrução Normativa nº 02/12-CEPE, respectivamente.

- II. Planejar, controlar e avaliar os estágios não obrigatórios realizados, mantendo o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto à Coordenação do Curso.
- III. Analisar a documentação e a solicitação do estágio frente à natureza do Curso de Design Gráfico e às normas emanadas do presente Regulamento.
- IV. Compatibilizar as ações previstas no “Plano de Atividades do Estágio”, quando necessário.
- V. Convocar reuniões com os professores orientadores e alunos estagiários sempre que se fizer necessário, visando a qualidade do acompanhamento e soluções de problemas ou conflitos.
- VI. Socializar sistematicamente as normas institucionais e orientações contidas no presente Regulamento junto ao corpo discente.

Capítulo V – Do Acompanhamento, Orientação e Supervisão

Art. 7. Em conformidade com a Resolução nº 46/10-CEPE, todos os estágios devem ser acompanhados e orientados por um professor vinculado ao Curso de Design Gráfico e por profissional da área (ou de área afim) da Concedente do Estágio, seja na modalidade de obrigatório ou não obrigatório.

Art. 8. A orientação de estágio deve ser entendida como assessoria dada ao aluno no decorrer de sua prática profissional por docente da UFPR, de forma a proporcionar o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão de Designer Gráfico.

Art. 9. A orientação do estágio em conformidade com a normatização interna será na modalidade indireta por meio de acompanhamento **via** relatórios, reuniões, visitas ocasionais à Concedente do Estágio onde se realizarão contatos e reuniões com o profissional supervisor.

Art. 10. A supervisão do estágio será de responsabilidade do profissional da área na Concedente do Estágio que deverá acompanhar o estagiário no desenvolvimento do seu plano de atividades.

Art. 11. São atribuições do Professor Orientador:

- a) Verificar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” elaborado pelo aluno e supervisor da Concedente.
- b) Realizar o acompanhamento do estágio mediante encontros periódicos com o aluno, visando a verificação das atividades desempenhadas por seu orientado e assessoria nos casos de dúvida;
- c) Estabelecer um canal de comunicação sistemática, via correio eletrônico ou outra forma acordada com o estagiário e seu supervisor da Concedente.
- d) Proceder ao menos uma visita à Concedente do Estágio para conhecimento do campo, verificação das condições proporcionadas para o estágio e adequação das atividades, quando necessária.

- e) Solicitar o relatório de atividades no máximo a cada 6 (seis) meses elaborado pelo aluno e aprovado pelo supervisor da Concedente.

Art. 12. São atribuições do Supervisor da Concedente:

- a) Elaborar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” em conjunto com o estagiário.
- b) Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas;
- c) Verificar a frequência e assiduidade do estagiário;
- d) Proceder a avaliação do desempenho do estagiário, conforme modelo padronizado pela UFPR.

Art. 13. São atribuições do Aluno Estagiário:

- a) Elaborar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” em conjunto com o supervisor da Concedente.
- b) Coletar as assinaturas devidas no “Termo de Compromisso de Estágio”.
- c) Frequentar os encontros periódicos estabelecidos pelo Professor Orientador para acompanhamento das atividades.
- d) Respeitar as normas internas da Concedente do Estágio e desempenhar suas atividades dentro da ética profissional.
- e) Respeitar as normas de estágio do Curso de Design Gráfico.
- f) Elaborar relatório de estágio no máximo a cada 6 (seis) meses ou quando solicitado pelo professor orientador ou supervisor da Concedente.

Capítulo VI – Do Estágio Obrigatório

Art. 14. O aluno do Curso de Design Gráfico deverá realizar estágio obrigatório com carga horária de 360 horas, mediante matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado, para fins de integralização curricular.

Art. 15. A disciplina de Estágio Supervisionado deverá ser realizada nos 7º e 8º períodos, conforme periodização recomendada no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo Único. Casos de excepcionalidade poderão ser analisados pela COE para autorização da matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado fora da periodização recomendada.

Art.16. Para a realização do estágio obrigatório deverá ser providenciada a documentação exigida pela legislação vigente, ou seja, termo de compromisso e plano de atividades, devidamente assinados pelas partes envolvidas.

Art.17. O acompanhamento dos estágios obrigatórios é de responsabilidade do professor orientador da disciplina de Estágio Supervisionado.

Art. 18. No decorrer do estágio o aluno deverá apresentar relatórios parciais para fins de acompanhamento, conforme solicitação do professor orientador e ao término do estágio o relatório final devidamente aprovado pelo seu supervisor da Concedente do Estágio.

Art. 19. Para avaliação final e aprovação na disciplina, o aluno fará defesa oral de seu relatório de estágio a uma banca indicada pela COE ou Colegiado do Curso.

Parágrafo Único. Para aprovação final, o aluno deverá obter no mínimo o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina.

Art. 20. Para fins de validação de frequência na disciplina, o aluno deverá comprovar a realização de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo Único. A reposição de eventuais faltas será permitida somente em caso de doença, devidamente comprovada por atestado médico.

Capítulo VII – Do Estágio Não Obrigatório

Art. 21. A modalidade de estágio não obrigatório realizada por alunos do Curso de Design Gráfico poderá ser reconhecida como atividade formativa complementar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 22. Para autorização de estágio não obrigatório pela Coordenação do Curso de Design Gráfico inicialmente o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar matriculado com a carga mínima exigida no semestre.
- II. Não ter reprovação em nenhuma disciplina por falta no semestre imediatamente anterior à solicitação.

§ 1º. Aplica-se o contido nos incisos I e II para as solicitações de prorrogação de estágios já em andamento.

§ 2º. Não serão autorizados estágios para alunos que tenham integralizado o currículo.

Art. 23. Para a formalização do estágio não obrigatório a Concedente deverá ter ciência e aceitar as normas institucionais da UFPR para este fim, bem como proceder à lavratura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único. Os procedimentos e documentação para a formalização do estágio não obrigatório para os alunos do Curso de Design Gráfico deverão seguir a ordem abaixo referida:

- a) Apresentação do “Termo de Compromisso de Estágio” e do “Plano de Atividades de Estágio” devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis na Concedente do Estágio.
- b) Histórico escolar atualizado e indicação do professor orientador no “Plano de Atividades de Estágio”.
- c) Entrega da documentação na Secretaria da Coordenação do Curso de Design Gráfico para análise da COE e posterior aprovação do Coordenador do Curso.
- d) Após aprovação, a documentação deverá ser encaminhada à Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD para homologação e cadastramento.

Art. 24. A duração do estágio não obrigatório deverá ser de no mínimo um semestre letivo e no máximo dois anos, conforme legislação em vigor.

Art. 25. O acompanhamento do estágio não obrigatório pelo professor da UFPR deverá seguir o contido no **Capítulo V** do presente Regulamento.

Art. 26. Após o término do estágio não obrigatório, o aluno poderá solicitar o respectivo certificado à Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD, mediante apresentação de relatório e da ficha de avaliação aprovada pela COE do Curso.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

Art. 27. Os estágios realizados pelos alunos do Curso de Design Gráfico, sejam obrigatórios ou não obrigatórios, deverão seguir os procedimentos estabelecidos na normatização interna da UFPR e estar devidamente cadastrados na Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD.

§ 1º. Caso seja utilizada a documentação padrão da UFPR, deverá seguir o modelo disponível no site www.estagios.ufpr.br.

§ 2º. Poderão ser utilizados os serviços de agentes de integração para a regulamentação dos estágios, desde que devidamente conveniados com a UFPR.

§ 3º. Os convênios firmados para regulamentação de estágios, quando necessários, somente poderão ser assinados pela Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD, conforme delegação de competência dado pelo Reitor.

Art.28. Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso de Design Gráfico.

ANEXO III

PROJETO DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Entende-se a orientação acadêmica como fundamental para o processo de ensino-aprendizagem tendo em vista a sua contribuição para a melhoria do fluxo acadêmico, permitindo o acompanhamento dos alunos desde o seu ingresso na instituição até a integralização do currículo de seu curso.

A orientação acadêmica permite uma reflexão aprofundada sobre o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão inerentes à trajetória dos alunos e possibilita a tomada de decisão quanto às medidas a serem tomadas frente aos fatores institucionais e pessoais que interferem no cotidiano da vida acadêmica dos discentes e ocasionam retenção e evasão.

O objetivo geral do Projeto de Orientação Acadêmica do Curso de Design Gráfico é a promoção da melhoria do desempenho acadêmico de seus discentes mediante o acompanhamento e orientação por parte de todos os docentes do curso.

Entre os objetivos específicos destacam-se:

- Viabilizar a integração do aluno ingressante ao contexto universitário.
- Orientar o percurso discente quanto ao currículo do curso e às escolhas a serem feitas.
- Desenvolver a autonomia e o protagonismo dos alunos na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário.
- Contribuir para sanar os fatores de retenção e exclusão, identificando problemas e encaminhando às instâncias pertinentes para as devidas providências.

A implantação, o acompanhamento e a avaliação do processo de orientação acadêmica ficam a cargo do Colegiado de Curso ou, por sua delegação, de comissão especialmente designada para tal fim, devendo ser elaborado regulamento específico com base na concepção ora delineada.

A metodologia utilizada será a composição de grupos de alunos a serem orientados por docentes, ficando a cargo do Colegiado de Curso a definição da composição numérica dos grupos discentes bem como a sua forma de distribuição pelos docentes. Haverá uma etapa inicial consistindo na sensibilização e capacitação dos docentes tutores. Na sequência, compostos os grupos de orientandos com os respectivos tutores, cada docente tutor elaborará o Plano de Orientação, estabelecendo em conjunto com os discentes orientandos as formas de acompanhamento e sua operacionalização, bem como o cronograma de encontros presenciais com a periodicidade definida no regulamento. A comunicação virtual poderá ser utilizada como forma complementar de acompanhamento.

O Projeto de Orientação Acadêmica do Curso de Design Gráfico será avaliado periodicamente pelo Colegiado de Curso e/ou Núcleo Docente Estruturante.